

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2022**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 27 de setembro de 2022, às 17 horas, na sede social da Emccamp Residencial S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, CEP 30140-091.
- 2 **Presença:** Régis Pinheiro de Campos; Eduardo Pinheiro Campos, Eduardo Pinheiro Campos Filho, André de Sousa Lima Campos, Marina Guimarães Campos, Flávia Guimarães Campos, Régis Guimarães Campos (todos em conjunto como “**Acionistas**”).
- 3 **Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas.
- 4 **Mesa:** Presidente: Régis Pinheiro de Campos; Secretário: Eduardo Pinheiro Campos.
- 5 **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) transação com partes relacionadas.
- 6 **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, aprovar:

(i) A transação com partes relacionadas referente à participação dos acionistas e membros da administração da Companhia, Srs. Eduardo Pinheiro Campos e Régis Pinheiro de Campos, na sociedade subsidiária e controlada pela Companhia, EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 26 SPE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 43.848.628/0001-54 (“Equity Porto Carioca”). Ressalta-se que o controle político permanecerá com a Companhia, perfazendo os Srs. Eduardo Pinheiro Campos e Régis Pinheiro de Campos apenas o direito de participação nos lucros.

Relata-se que a transação com partes relacionadas foi apreciada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia (“CARC”) e devidamente aprovadas, conforme os relatórios encaminhados pelo Coordenador do CARC, Delson de Miranda Tolentino, ao Presidente de Conselho de Administração (“CA”), Eduardo Pinheiro Campos.

Considerando que os membros do CA Eduardo Pinheiro Campos, Régis Pinheiro de Campos e Flávia Guimarães Campos se declararam impedidos para realizar a votação das referidas matérias, os conselheiros Delson de Miranda Tolentino e Márcio Roldão deliberaram pelo encaminhamento das matérias à Assembleia Geral, com base no disposto no art. 16, §1º, do Estatuto Social, em razão de o número de

conselheiros não impedidos ser inferior a maioria dos membros do CA.

Após a análise dos documentos produzidos, os Acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, aprovar o Equity Porto Carioca. Deliberam, ainda, pela ratificação dos atos anteriormente praticados pela diretoria

- 7 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por Régis Pinheiro de Campos; Eduardo Pinheiro Campos, Eduardo Pinheiro Campos Filho, André de Sousa Lima Campos, Marina Guimarães Campos, Flávia Guimarães Campos, Régis Guimarães Campos.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte – MG, 27 de setembro de 2022.

Mesa:

Régis Pinheiro de Campos
Presidente

Eduardo Pinheiro Campos
Secretário

Acionistas:

Régis Pinheiro de Campos

Eduardo Pinheiro Campos

Eduardo Pinheiro Campos Filho

André Sousa Lima Campos

Régis Guimarães Campos

Marina Guimarães Campos

Flávia Guimarães Campos